



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 387/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 14 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luis Fernando Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/JUL/2022 10:38 000018042
scallot

P.L. nº. 48/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.033 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

(33) 3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 22.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.033 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

(31) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00

(39) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 10.000,00

02.01.04.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(43) 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

02.02.04.124.0002.2.039 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

(64) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00

02.03.03.092.0002.2.040 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(69) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com alugueis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objeto o pagamento dos contratos de locação dos imóveis que abrigam as instalações do Gabinete do Prefeito e Setores a ele anexos no segundo semestre do ano corrente.

Os referidos imóveis abrigam as instalações do Gabinete do Prefeito e Gabinete da Secretaria Geral, Procuradoria Geral do Município, Unidade Central do Controle Interno, Coordenadoria de Comunicação e IGP (Carteiras de Identificação), conforme o previsto nos contratos a saber:

Contrato nº 4.143/2012 – Antônio Celso Machado Ribeiro;

Contrato nº 4.846/2018 – Marlise Oberto;

Contrato nº 4.847/2018 – Rosângela Oberto.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 14 de julho de 2022.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO – GAPRE

Nº004/2022

Solicito abertura de suplementação para fins de pagamento dos contratos de locação dos imóveis que abrigam as instalações do Gabinete do Prefeito e Setores a ele anexos no segundo semestre do ano corrente.

Como segue:
Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
- Especial
- Extraordinário

(X) Plano de Aplicação: Pagamento dos contratos de locação do Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.033	3.3.90.36	0001	33	R\$22.000,00

Origem dos recursos:

(X) Redução:

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.033	3.3.90.30	001	31	R\$3.000,00
2.033	4.4.90.51	001	39	R\$10.000,00
2.034	3.3.90.39	001	43	R\$4.000,00
2.039	3.3.90.30	001	64	R\$2.000,00
2.040	3.3.90.30	001	69	R\$3.000,00
			TOTAL	R\$22.000,00


Cássia Freitas
Secretária Geral

De Acordo
p/ Projeto
de Lei
Cijuel